

EDITAL N° 018/2013
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso **“Direito de Família: A Nova Família Brasileira”**, com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de vitaliciamento, promoção e acesso ao Tribunal de Justiça, pelo critério de merecimento.

O Exmo. Sr. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII–A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 45/2004, bem como os preceitos contidos nas Resoluções 03/2006 e 05/2008, do STJ, e na Resolução 01/2011, da ENFAM, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos Juízes interessados, **a abertura**, mediante as regras constantes deste edital, **das inscrições para o Curso “Direito de Família: A Nova Família Brasileira”**, com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de vitaliciamento, promoção e de acesso ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: Direito de Família: A Nova Família Brasileira

1.2. Coordenador Geral: Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

1.3. Coordenador Científico: Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

1.4. Modalidade: Presencial.

1.5. Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.6. Público alvo: Juízes de Direito do Estado de Pernambuco.

1.7. Número de Vagas: 40 (quarenta).

1.8. Data: 29 e 30 de outubro de 2013.

1.9. Horário:

1.9.1. Das 8h às 12h e das 13h às 17h. (intervalo das 12h às 13h)

1.10. Local: Sede da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Comarca da Capital/PE.

1.11. Programa do curso:

1.11.1. Módulo 1: Direito Material

1.11.1.1. Conteúdo programático: Diversidade e pluralidade de entidades familiares e suas consequências. Famílias Reconstruídas e o problema das Famílias Simultâneas. Inovações legislativas: Síndrome da Alienação Parental, Usucapião Familiar e a questão do termo final dos alimentos. A tutela dos incapazes diante da terminalidade da vida. O Direito das Famílias na jurisprudência dos Tribunais Superiores.

1.11.1.2. Docente: Professor Marcos Ehrhardt Júnior: Advogado, Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre e especialista pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Professor de Direito Civil na graduação e pós-graduação (Mestrado) da UFAL, do Centro Universitário CESMAC, da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE) e da Escola Superior da Advocacia em Alagoas (ESA/AL). Professor convidado dos cursos de Pós-graduação da UFPE, UFBA e da Faculdade Baiana de Direito.

1.11.2. Módulo 2: Direito Processual

1.11.2.1. Conteúdo programático: Demandas das famílias contemporâneas à luz da teoria geral do processo. A família e seus entes em juízo: entraves para o acesso a uma ordem jurídica justa, efetiva e célere. Ação de investigação de paternidade socioafetiva – análise doutrinária e jurisprudencial. O ônus da prova em ação de investigação de paternidade: debate sobre a Súmula nº 301 do STJ. Guarda compartilhada e realização judicial: estudos sobre a Lei nº 11.698/2008. Alimentos gravídicos: temas

controvertidos sobre a lei nº 11.804/2008. A execução de alimentos e as Leis nº 11.232/05 e 11.382/06. Análise de Casos Difíceis (Jurisprudência)

1.11.2.2. Docente: Professor José Expedito Braga Lima Júnior: Graduado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Especialista em Direito Processual, Doutorando pela Universidade de Buenos Aires (UBA). Professor da FIR – Faculdade Integrada do Recife. Professor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Professor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco. Professor do IDAJ – Instituto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Jurídico (PE). Assessor do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

1.11.3. Bibliografia:

AGOSTINHO, M. L. & SANCHEZ, T.M. (org.) **Família: conflitos, reflexões e intervenções.** São Paulo, Casa do Psicólogo, 2002.

AGUIAR, Mônica. **Direito à Filiação e Bioética.** Rio de Janeiro: Forense, 2005.

BITTAR, Carlos Alberto. **Os Direitos da personalidade.** Rio de Janeiro:Forense Universitária,2006.

BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. **Biotecnologia e Produção do Direito:Considerações acerca das dimensões normativas das pesquisas genéticas no Brasil.** IN Direitos Fundamentais e Biotecnologia.(Org) Ingo Wolfgang Sarlet, George Salomão. São Paulo: método,2008. (p.p. 175–192).

BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. **Direito, Sexualidade e Reprodução Humana: Conquistas médicas e o debate bioético.** Rio de Janeiro:Renovar,2003.

CASSIERS, Leon. **Dignidade do Embrião Humano** IN Direitos Fundamentais e Biotecnologia.(Org) Ingo Wolfgang Sarlet, George Salomão. São Paulo: método,2008 (p.p .193–207)

CAVALCANTI, Carlos. **Inseminação Artificial Post Mortem.** www.jus.com

CERVENY, C,M.O & BERTHOUD, C.– Ciclo vital da família brasileira. **IN: OSÓRIO, L.C., PASCUAL DO VALLE, M.E. & cols.** Manual de Terapia Familiar. Porto Alegre, Artmed, 2009.

CERVENY, C,M.O. **Família em movimento.** S. Paulo, Casa do Psicólogo, 2007.

CHAVES, Cristiano de Farias; ROSENVALD, Nelson. **Direito de Família.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

- DEL NERO, S. **Psicanálise das Relações Familiares**. São Paulo, Vetor, 2005.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
- GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. **A Nova Filiação. O Biodireito e as Relações Parentais: o estabelecimento da parentalidade-filiação e os efeitos jurídicos da reprodução assistida heteróloga**. Rio de Janeiro:Renovar,2003.
- GOMES, I. C. **Família: Diagnóstico e Abordagens Terapêuticas**. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2008
- KRELL, Olga Jubert Gouveia. **Reprodução Humana Assistida e Filiação Civil: princípios éticos e jurídicos**. Curitiba: Juruá, 2007.
- LOBO, Paulo Luiz Netto. **Estado de Filiação e Origem Genética: uma distinção necessária**.
- LOBO, Paulo. **Direito Civil – Famílias**, 1ª Ed. São Paulo, SARAIVA, 2008.
- MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do Fato Jurídico. Plano da existência**, 13ª Ed. São Paulo, Saraiva, 2007.
- MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do Fato Jurídico. Plano da validade**. São Paulo, Saraiva, 2004.
- MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do Fato Jurídico. Plano de eficácia**. São Paulo, Saraiva, 2007.
- MIRANDA, Pontes de. **Tratado de Direito de Família; Volume III: Parentesco**. São Paulo, Max Limonad Editor de Livros de Direito, 1947.
- MIRANDA, Pontes de. **Tratado de Direito de Família; Volumes I e II: Direito matrimonial**. São Paulo, Max Limonad Editor de Livros de Direito, 1947.
- MIRANDA, Pontes de. **Tratado de Direito Privado; Parte Especial, Tomo IX: Direito de Família. Direito Parental. Direito Protectivo**. Rio de Janeiro, Editor Borsoi, 1955.
- SHINE, Sidney. **A espada de Salomão. A Psicologia e a Disputa da Guarda de Filhos**. São Paulo:Casa do Psicólogo, 2003.
- SIX, Jean-François. **Dinâmica na Mediação**. (Águida Arruda Barbosa, Eliana Riberti e Giselle Groeninga – Tradutoras). Belo Horizonte: Del Rey. 2001.

1.12. Sistema de avaliação do cursista:

1.12.1. Será exigida frequência mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas oferecidas.

1.12.2. A avaliação do cursista que obtiver a frequência mínima exigida será realizada mediante a apresentação de um **ESTUDO DE CASO**, elaborado individualmente ou em grupo de até 05 (cinco) cursistas, e neste caso, com a identificação dos membros que o integram, considerando os temas discutidos durante o curso.

1.12.3. O instrumento de avaliação deverá ser entregue ao final do curso.

1.12.4. Aos instrumentos de avaliação apresentados serão atribuídos os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

1.12.5. A atribuição de conceito ao instrumento de avaliação apresentado será efetuada por professor do curso ou por banca a ser constituída para este fim.

1.12.6. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e conceito igual ou superior a regular.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 a 24 de outubro de 2013, das 8h às 17h.

2.2. As inscrições poderão ser solicitadas das seguintes formas:

2.2.1. **Pessoalmente** na Gerência de Aperfeiçoamento de Magistrados (3º andar da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.) das 8h às 17h;

2.2.2. **Por e-mail**, que deverá ser encaminhado para ej.unidade.magistrado@tjpe.jus.br

2.3. A participação do Juiz fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.4. Caso haja requerimentos de inscrição em número superior ao de vagas, será observada a ordem de inscrição.

2.5. As inscrições serão confirmadas de imediato, observada a ordem de inscrição e o número de vagas.

2.6. A Escola Judicial publicará, no dia **25 de outubro de 2013**, a relação dos requerimentos de inscrição deferidos no quadro de avisos site do TJPE.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição **até o dia de início do curso**.

3.2. A **desistência** deverá ser solicitada: **a) pessoalmente; ou, b) por e-mail**, que deverá ser encaminhado para ej.unidade.magistrado@tjpe.jus.br.

3.3. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco divulgará a lista de espera, se for o caso, para as hipóteses de desistência, observado o mesmo critério indicado no item 2.4 deste edital.

3.4. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de outubro de 2013.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco